

**TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO
CONTRATO Nº 02/2016 QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS
AFINS (MAST) E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S/A, NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, portadora do documento de identidade nº 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 777.092.097-34, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 722 de 07 de fevereiro de 2018, publicado no *D.O.U.* em 09 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, sediada na Rua do Lavradio, nº 71 - 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22230-070, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jean Silva**, portador da carteira de identidade nº 11421845 da SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 054.873.186-11 e pelo Sr. **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, portador da carteira de identidade nº 3041967 da SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 208.353021-72, tendo em vista o que consta no Processo nº. **01208.000014/2016-35** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2016**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2014**, promovido pela UASG 762600, mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC) ao

MAST por um período de 12 (doze) meses; e o reajuste dos itens de serviços de telecomunicações pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, referente ao período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **01/03/2020** a **28/02/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, e no art. 65, II, alínea *d* ambos da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor anual estimativo do contrato passará de **R\$ 14.717,64** (catorze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 15.389,90** (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo um aumento percentual de aproximadamente **4,57%** (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (STFC LOCAL)	QUANT MENSAL EM MINUTOS	QUANT ANUAL EM MINUTOS	VALORES UNIT EM (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL
1	tráfego telefônico local em chamadas Fixo-Fixo em minutos	16000	192000	0,0253	R\$ 4.858,63
2	tráfego telefônico local em chamadas Fixo-Móvel VC1 em minutos	1600	19200	0,4397	R\$ 8.442,38
3	tráfego telefônico LDN - VC2 em chamadas Fixo-Movel em minutos	150	1800	0,4302	R\$ 774,34
4	tráfego telefônico LDN - VC3 em chamadas Fixo-Movel em minutos	150	1800	0,5919	R\$ 1.065,34
5	tráfego telefônico LDN em	300	3600	0,0692	R\$ 249,21



	chamadas Fixo-Fixo em minutos				
6	Assinatura da canalização Tronco E1 (FEIXE)	1	12	0,00	R\$ 0,00
VALOR ESTIMATIVO TOTAL (R\$)					R\$ 15.389,90

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta do seguinte orçamento específico:

Empenho nº: 2020NE800012

UASG: 240124 MCTIC/MAST

PTRES: 172539

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0100

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2020.

Anelise Pacheco

CPF: 777.092.097-34

Diretora do MAST

Jean Silva

CPF: 054.873.186-11

Representante da Telemar Norte Leste S/A

Carlos Alberto da Costa Barbosa

CPF: 208.353.021-72

Representante da Telemar Norte Leste S/A